



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1644/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com entidade sem fins lucrativos “Santa Casa de Misericórdia de Buritama” e dá outras providências”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no exercício corrente, através de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos “Santa Casa de Misericórdia São Francisco, de Buritama (SP)”, inscrita no CNPJ sob o nº 44.435.451/0001-27, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único - As despesas autorizadas pelo *caput* correrão por conta da dotação do Orçamento Vigente.

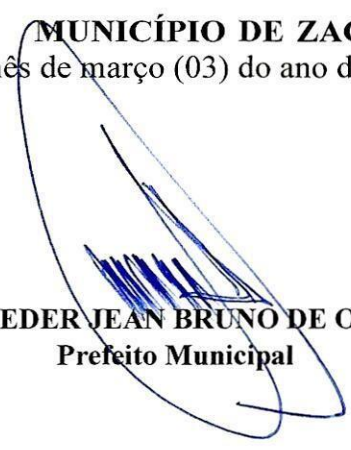
Art. 2º - A destinação dos recursos de que trata o artigo 1º será estabelecida através de termo de colaboração firmado entre o poder executivo e a entidade mencionada.

Parágrafo Único – Somente será liberada a transferência dos recursos de que trata esta lei, após devidamente comprovado, o atendimento, pela entidade, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor, em especial a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

